



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12 820-000



Lei n.º 969, de 24 de abril de 2003.

“Concede reajuste salarial aos servidores municipais”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial de 16,65% (dezesesseis vírgula sessenta e cinco por cento) aos servidores municipais, a partir de 01 de abril do ano em curso.

Parágrafo Único – O reajuste salarial mencionado no *caput* deste artigo, abrangerá todos os servidores municipais, administração direta e indireta, inclusive inativos.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 24 de abril de 2003.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE AVILA SOUZA
Secretaria Tesoureira